

Regulamento do Concurso: Bolsa Talento ENIAC 2026

1. O Eniac Colégio de Informática, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição (Educação Básica e Profissionalizante do Eniac Colégio de Informática com início no 1º semestre de 2026).
2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos **INGRESSANTES** no Eniac Colégio de Informática, **sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.**

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

Nível de Ensino	Série	Período
Ensino Fundamental	1º ao 8º ano	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã
Ensino Médio integrado ao Técnico em Administração	1ª série	Integral
Ensino Médio integrado ao Técnico em Edificações	1ª série	Integral
Ensino Médio integrado ao Técnico em Enfermagem	1ª série	Integral
Ensino Médio integrado ao Técnico em Informática	1ª série	Integral
Ensino Médio integrado ao Técnico em Mecatrônica	1ª série	Integral
Ensino Médio integrado ao Itinerário Acadêmico	1ª e 2ª séries	Integral
Técnico em Administração de Empresas	1º semestre	Noturno
Técnico em Enfermagem	1º semestre	Noturno
Técnico em Edificações	1º semestre	Noturno
Técnico em Informática	1º semestre	Noturno

Técnico em Mecatrônica	1º semestre	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	1º semestre	Noturno

3. Ao se inscrever no Bolsa Talento 2026, os responsáveis autorizam a utilização da imagem de seus filhos, e de si próprios para fins de divulgação do programa em redes sociais.

4. Do concurso

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site <https://www.eniac.edu.br/bolsa-talento>. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a **série que cursará em 2026**.

O Concurso Bolsa Talento é presencial, por isso, para participar o candidato deverá comparecer à sede do Eniac Colégio de Informática, situada na R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030.

Instruções:

- 4.1.1. O aluno deverá trazer um **documento com foto, lápis, caneta, borracha e garrafa de água**.
- 4.1.2. Chegar com **30 minutos de antecedência** em relação ao horário de início da prova (os portões serão fechados após 10 minutos do início de cada prova)

As provas ocorrerão no dia **11/10/2025** conforme horário da tabela abaixo:

Nível de Ensino	Série	Horário
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	8h00
Ensino Fundamental II	6 ao 8º ano	10h00
Ensino Fundamental II	9º ano	12h00
Ensino Médio	1º e 2º séries	12h00
Ensino Técnico	1º semestre	12h00

5. Da avaliação e processo seletivo

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

5.1.1.1. 1º e 2º ano do Ensino Fundamental 1:

10 questões de Português
10 questões de Matemática

5.1.1.2. 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental 1:

10 questões de Português
10 questões de Matemática
Redação

5.1.1.3. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2:

10 questões de Português
10 questões de Matemática
05 questões de Inglês
05 questões de Conhecimentos Gerais
Redação

5.1.1.4. 1º ao 2º ano do Ensino Médio

10 questões de Português
10 questões de Matemática
05 questões de Inglês
05 questões de Conhecimentos Gerais
Redação

5.1.1.5. 1º semestre do Ensino Técnico - Noturno

10 questões de Português
10 questões de Matemática
05 questões de Inglês
05 questões de Conhecimentos Gerais
Redação

5.1.2. A prova será dividida em áreas do conhecimento (Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Redação), conforme as séries. Cada área do conhecimento terá uma prova específica.

5.1.3. **Os conteúdos das provas e da redação serão relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2025**

5.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:

5.2.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **500**

incentivos estudantis de 05% a 100% (cem por cento) de subsídio.

- 5.2.2. O aluno que se inscrever para o **período da tarde, terá uma bonificação de 10% em sua pontuação.**
- 5.2.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
 - 5.2.3.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
- 5.2.4. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da primeira mensalidade.
- 5.2.5. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados do exame. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 5.2.6. A divulgação dos resultados acontecerá de 15 de outubro de 2025 até dia 22 de outubro de 2025, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.
 - 5.2.6.1. **O resultado do exame será divulgado apenas na modalidade presencial, não havendo exceções a esta cláusula.**

5.3. **Não será realizada revisão de prova.**

6. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. Não registrar **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 6.1.2. Estudantes em recuperação em três ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis no Colégio, além de estudantes reprovados no

módulo ou que acumulem dependências em uma ou mais unidades curriculares.

- 6.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 6.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
- 6.1.5. O aluno poderá perder a bolsa no mês subsequente se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do próximo mês àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 7.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso ou turno, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 7.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2026, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Eniac Colégio de Informática e seus programas.